

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO  
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA  
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2018.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NINO TOLDO  
Representante do MPF: Dr(a). SERGEI MEDEIROS DE ARAÚJO  
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO, foi declarada aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou 21 processos no sistema PJe, elencados a seguir: 5020106-77.2017.4.03.0000, 5009404-38.2018.4.03.0000, 5012522-22.2018.4.03.0000, 5012340-36.2018.4.03.0000, 5010778-89.2018.4.03.0000, 5011258-67.2018.4.03.0000, 5012420-97.2018.4.03.0000, 5011256-97.2018.4.03.0000, 5009467-63.2018.4.03.0000, 6009623-51.2018.4.03.0000, 5009656-41.2018.4.03.0000, 5010113-73.2018.4.03.0000, 5010314-65.2018.4.03.0000, 5010893-13.2018.4.03.0000, 5010923-48.2018.4.03.0000, 5010941-69.2018.4.03.0000, 5011583-42.2018.4.03.0000, 5008408-40.2018.4.03.0000, 5008416-17.2018.4.03.0000, 5009761-18.2018.4.03.0000 e 5010965-97.2018.4.03.0000.

Após, foram julgados os processos físicos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Finalmente, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 83 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 11:10h o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

0012 Ap.-SP 67760 0000563-12.2007.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANTONIO DE SOUZA SILVA  
APTE : ELCIO SCHULER  
APTE : ROGERIO TOSHIO HONDA  
APTE : JOSE ILTON CLAUDINO  
APTE : ROSANA DE CASSIA BUOGO CLAUDINO  
ADV : SC015422 GUSTAVO NASCIMENTO FIUZA VECCHIETTI  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ABSOLVER TODOS OS RÉUS DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, QUANTO AOS FATOS OCORRIDOS NOS ANOS-CALENDÁRIO DE 2000 E 2001, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CPP; DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS DE ROSANA DE CASSIA BUOGO CLAUDINO E DE ROGÉRIO TOSHIO HONDA PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, I E V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVÊ-LOS DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, QUANTO AOS FATOS OCORRIDOS NO ANO-CALENDÁRIO DE 1999; DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS DE ANTONIO DE SOUZA SILVA, ELCIO SCHULER E JOSÉ ILTON CLAUDINO PARA MANTER SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, RELATIVAMENTE AOS TRIBUTOS DEVIDOS PELA PESSOA JURÍDICA NO ÚLTIMO TRIMESTRE DE 1999, MANTIDOS O REGIME INICIAL ABERTO, O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA E A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDIMENSIONAR A REPRIMENDA DE ANTONIO DE SOUZA SILVA, ELCIO SCHULER E JOSÉ ILTON CLAUDINO PARA 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE DIVERGIA COM RELAÇÃO À

PENA-BASE E FIXAVA UMA PENA PARA ESSES ACUSADOS DE 3 ANOS DE RECLUSÃO E 15 DIAS-MULTA; FINALMENTE, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REVERTER A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO FIXADA NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0011 Ap.-SP 72984 0003911-14.2002.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARIA SALETE DE ALBUQUERQUE  
ADV : SP330493 LUIZ FELIPE BOGUSZ DE OLIVEIRA  
APTE : MARCIA REGINA RODRIGUES  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : JOSE CARLOS DE MORAES  
APTE : ODILARA GOMES DA SILVA  
ADV : SP134325 MARCOS JOSE BERNARDES  
APTE : ELIZABETH MARIA SCANDURA  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARCIA REGINA RODRIGUES  
APDO(A) : ELIZABETH MARIA SCANDURA  
ASSIST : CARLOS ELY ELUF

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOSÉ CARLOS DE MORAES, PARA ABSOLVÊ-LO DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 16, DA LEI 7.492/86, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 7.492/86; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ODILARA GOMES DA SILVA PARA ABSOLVÊ-LA DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 16 DA LEI 7.492/86, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO DE PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 5º, DA LEI 7.492/86 E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARIA SALETE DE ALBUQUERQUE PARA ABSOLVÊ-LA DA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 5º E 16 DA LEI 7.492/86, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, COM RELAÇÃO À JOSÉ CARLOS DE MORAES, REDUZIR O QUANTUM DA PENA-BASE, REDUZIR A PENA DE MULTA, E ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O SEMIABERTO, FIXANDO SUA PENA DEFINITIVA EM 6 (SEIS) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 33 (TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS; COM RELAÇÃO À ODILARA GOMES DA SILVA, REDUZIR A PENA-BASE E A PENA DE MULTA, BEM COMO ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O SEMIABERTO, FIXANDO SUA PENA DEFINITIVA EM 4 (QUATRO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 21 (VINTE E UM) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MÁRCIA REGINA RODRIGUES, PARA REDUZIR O QUANTUM DE MAJORAÇÃO DA PENA-BASE E O QUANTUM DE MAJORAÇÃO DA CONTINUIDADE DELITIVA, REDUZIR A PENA DE MULTA E ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O ABERTO, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, E 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER FIXADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ELIZABETH MARIA SCANDURA, PARA REDUZIR O QUANTUM DE MAJORAÇÃO DA PENA-BASE E O QUANTUM DE MAJORAÇÃO DA CONTINUIDADE DELITIVA, REDUZIR A PENA DE MULTA E ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O ABERTO, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, E 19 (DEZENOVE) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/15 (UM QUINZE AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER FIXADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 3 (TRÊS)

SALÁRIOS MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA AS PENAS-BASE DE TODOS OS RÉUS EM RELAÇÃO AO DELITO DO ARTIGO 5º DA LEI N.º 7.492/1986, NO MESMO PATAMAR AFERIDO PELA SENTENÇA MONOCRÁTICA, TENDO EM VISTA O ESTRATAGEMA UTILIZADO PARA A APROPRIAÇÃO, BEM COMO A MAGNITUDE DAS CONSEQUÊNCIAS, ESTABELECEIA PENAS DIVERSAS PARA OS CORRÉUS E FIXAVA O REGIME SEMIABERTO PARA O INÍCIO DOS CUMPRIMENTOS DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE.  
DECLARARÁ VOTO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.  
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-MS 54105 0004784-67.2005.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARCELO ALVES DA SILVA  
ADV : SP122366 MARCELO ALVES DA SILVA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARCELO ALVES DA SILVA  
ADV : SP122366 MARCELO ALVES DA SILVA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO MARCELO ALVES DA SILVA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO AVIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DO ACUSADO MARCELO ALVES DA SILVA EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE MAJORAVA A PENA IMPOSTA AO CONDENADO PARA 03 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO E 97 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-SP 67441 0005688-85.2013.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : RUBEM MARCELO BERTOLUCCI  
ADV : SP095537 JOSE MOZAR DA SILVA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA O FIM DE CONDENAR O ACUSADO RUBEM MARCELO BERTOLUCCI PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 304 C.C. ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA DEFINITIVA DE 02 ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE 10 DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, RESTANDO SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR DUAS REPRIMENDAS RESTRITIVAS DE DIREITO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA FIXADA EM 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO QUANTO À PRIMEIRA E SEGUNDA FASES DA DOSIMETRIA; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO (COM FUNDAMENTO NO ART. 45, §1º, PRIMEIRA PARTE, DO CÓDIGO PENAL), NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A DESTINAVA À ENTIDADE SOCIAL, ATENDENDO O ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

EM MESA ReeNec.-SP 835 0014355-81.2017.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
PARTE A : RICARDO PEDRASSOLLI  
ADV : SP119848 JOSE LUIS DIAS DA SILVA  
PARTE R : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-SP 58890 0009122-98.2007.4.03.6102  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : DIONISIO VEIGA DE PAULA  
ADV : RENATO TAVARES DE PAULA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR DIONÍSIO VEIGA DE PAULA PELA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ART. 171, § 3º, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE 2 (DOIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, FICANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE FIXAVA A PENA DE 1 ANO DE RECLUSÃO E A SUBSTITUÍA POR APENAS UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL; FINALMENTE, A TURMA DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA E DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA AO INSS, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 117 DIAS-MULTA E DESTINAVA A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 13 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

EM MESA Suspei-SP 1301 0007567-85.2017.4.03.6105  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
EXCPTA : CLAUDIA MARTINS BORBA ROSSI  
ADV : SP298844A ANDREI ZENKNER SCHMIDT  
ADV : SP239116 JOSE THIAGO CAMARGO BONATTO  
EXCPTO(A) : JUIZA FEDERAL VALDIRENE FALCAO  
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EXCIPIENTE E PELO MPF, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0001 Ap.-SP 75551 0000222-29.2017.4.03.6118  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : MONIQUE SANTOS DA SILVA reu/ré preso(a)  
ADV : SP401555 ANA CLAUDIA BAESSO DA SILVA (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECONHECER A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA EXAME DO PROCESSO, ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NOS AUTOS E DEMAIS ATOS DECISÓRIOS, E DECLINAR DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL PAULISTA, A QUEM COMPETE A APRECIÇÃO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADO O PLEITO DE MÉRITO FORMULADO NO RECURSO DE APELAÇÃO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NÃO APRECIAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DEFESA EM SEDE DE CONTRARRAZÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE ACOLHIA ESSA PRELIMINAR, REVOGAVA A PRISÃO PREVENTIVA DA RÉ E A SUBSTITUÍA POR MEDIDAS CAUTELARES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0002 Ap.-MS 75550 0003004-66.2017.4.03.6002  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : HELIO DE LIMA DANTAS reu/ré preso(a)  
ADV : DF017385 ROSALVO ROSA FACCHINETTI  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO NO MÉRITO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME (ART. 59 DO CP) E ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA, DO FECHADO PARA O SEMIABERTO, NOS TERMOS

DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO. FINALMENTE, A TURMA, PELO VOTO MÉDIO DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, DECIDIU MANTER A PENA DEFINITIVA DO RÉU CONFORME ESTABELECIDADA NA SENTENÇA (7 ANOS, 9 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 777 DIAS-MULTA), PORÉM EM REGIME SEMIABERTO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE REDIMENSIONAVA A PENA FINAL PARA 7 ANOS, 3 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO, E 729 DIAS-MULTA E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. NINO TOLDO, QUE MANTINHA O REGIME INICIAL FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0003 Ap.-SP 75540 0005915-88.2017.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : NESSIM ALI SAFTA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : NESSIM ALI SAFTA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, PARA MAJORAR A PENA-BASE E PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE NESSIM ALI SAFTA, PARA RECONHECER A CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/06, EM SEU PATAMAR MÍNIMO E FIXAR REGIME PRISIONAL INICIAL MAIS BENÉFICO, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 3 (TRÊS) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL INICIAL ABERTO, A QUAL FICA SUBSTITUÍDA POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM ENTIDADE A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO E 336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A DESTINAVA À ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0006 Ap.-SP 75230 0000899-03.2014.4.03.6106  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : EDVALDO CUINE MARTINS  
APTE : MAURO FARIA JUNIOR  
ADV : PR087274 RYMA HASSANE SLEIMAN  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU MAURO FARIA JÚNIOR PELA OCORRÊNCIA DA MORTE DO AGENTE, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, C/C ARTIGOS 61 E 62 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE EDVALDO CUINE MARTINS PARA REDUZIR A PENA FIXADA NA SENTENÇA, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, GUARDADA A MESMA PROPORCIONALIDADE COM A PENA CORPORAL DECRETADA, E OBSERVADA A CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO RÉU, PARA O VALOR DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO; E, DE OFÍCIO, RECONHECER A PRESENÇA DA ATENUANTE DO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO APELAÇÃO DE EDVALDO CUINE MARTINS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0008 Ap.-SP 75413 0002751-22.2015.4.03.6108  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica

APDO(A) : ALEXANDRE CELESTINO  
ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR ALEXANDRE CELESTINO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 334-A, §1º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO-LHE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A DESTINAVA À ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0009 Ap.-SP 75514 0007275-22.2016.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : WANDERLEY DE ALMEIDA MAGALHAES  
APTE : VILMAR PIVOTTO  
ADV : PR025393 MARCOS AURELIO COMUNELLO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA DEFESA DOS RÉUS WANDERLEY DE ALMEIDA MAGALHÃES E VILMAR PIVOTTO PARA ALTERAR UMA DAS PENAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE POR OUTRA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS DE NATUREZA DIVERSA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A DESTINAVA À ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0014 Ap.-SP 75535 0004363-18.2017.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : EMERSON CAMARGO  
ADV : SP095021 VALTER EDUARDO FRANCESCHINI  
ADV : SP156310 ABNER TEIXEIRA DE CARVALHO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ABSOLVER O ACUSADO QUANTO ÀS IMPUTAÇÕES CONTIDAS NA DENÚNCIA RELATIVAS ÀS COMPETÊNCIAS 02, 03, 04 E 06/2014; NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO E MANTER A CONDENAÇÃO DE EMERSON CARMARGO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 168-A, §1º, I, C.C. O ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA PARA DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS E A DESTINAR AO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR E A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDO NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0015 Ap.-SP 73278 0001178-62.2005.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : VANIR JOSE BARBOSA  
ADV : SP283725 EDVANILSON JOSE RAMOS  
APTE : SONIA MARIA EDUARDO  
APTE : WAILTON DE LISBOA EDUARDO  
ADV : SP104065 CLAUDIO AGOSTINHO FILHO

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU VANIR JOSÉ BARBOSA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS WAILTON DE LISBOA EDUARDO E DE SONIA MARIA EDUARDO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO ÀS SUAS APELAÇÕES E REDUZIA AS SUAS RESPECTIVAS PENAS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0017 Ap.-MS 74689 0000591-83.2008.4.03.6006

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JOSE EUCLIDES DE MEDEIROS  
ADV : MS009485 JULIO MONTINI JUNIOR

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONTIDO NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA E NA DOSIMETRIA E AFASTAR O RECONHECIMENTO DO CONCURSO FORMAL, PARA CONDENAR JOSÉ EUCLIDES DE MEDEIROS PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 304 C/C ART. 298 DO CP, À PENA DE 1 ANO E 2 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 11 DIAS MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NÃO O FAZIA DE OFÍCIO E MANTINHA IN TOTUM A SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0018 Ap.-SP 74516 0000056-61.2017.4.03.6129

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ADILSON SOUZA SANTOS JUNIOR  
ADV : SP292600 GIOVANI MARIA DE OLIVEIRA

APDO(A) : Justica Publica

EXCTDO : FABIO FELIX DA SILVA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER IN TOTUM A SENTENÇA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE, DE OFÍCIO, REDUZIA O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O EQUIVALENTE A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0019 Ap.-MS 75450 0007389-97.2016.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : JOAO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA  
ADV : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Justica Publica

APDO(A) : JOAO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA

ADV : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA DEFESA DE JOÃO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA E, DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, TAMBÉM DE OFÍCIO, DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDADA NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0021 Ap.-SP 74738 0000017-65.2015.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANTONIO CARLOS ELIAS  
ADV : SP142562 EMERSON DE SOUZA  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DE ANTONIO CARLOS ELIAS E, DE OFÍCIO, AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA PERSONALIDADE E A CONDUTA SOCIAL DO ACUSADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR-LHE A PENA CORPORAL INICIALMENTE FIXADA, PELO COMETIMENTO DO CRIME DO ARTIGO 40, CAPUT, DA LEI 9.605/98, TORNADA DEFINITIVA, EM REGIME INICIAL ABERTO, E SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO MESMO PRAZO DA NOVA PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA, EM ENTIDADE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DE EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 30 (TRINTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS, DESTINADA À UNIÃO FEDERAL, COMPATÍVEL COM A SITUAÇÃO ECONÔMICA FAVORÁVEL DO RÉU ACOSTADA AOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A IN TOTUM A SENTENÇA; PROSSEGUINDO, A TURMA DECIDIU FIXAR A PENA DO ACUSADO ANTONIO CARLOS ELIAS EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE REDUZIA A PENA PARA APENAS 01 ANO E 04 MESES DE RECLUSÃO E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA FIXADA EM 03 ANOS, 10 MESES E 15 DIAS, BEM COMO A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À ENTIDADE DE CARÁTER SOCIAL, PREFERENCIALMENTE AMBIENTAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0031 Ap.-SP 64787 0005165-65.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : DANIEL ANTONIO DE SOUZA  
ADV : SP233645 AIRTON ANTONIO BICUDO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, PARA CONDENAR DANIEL ANTÔNIO DE SOUZA E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DO ACUSADO DANIEL EM 1 (UM) ANO, 4 (QUATRO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE 02 ANOS, 08 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO E 209 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0033 Ap.-SP 61548 0000701-34.2012.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : HEITOR BENATI DE PAULA E SILVA  
ADV : SP317590 RODRIGO VERA CLETO GOMES (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : HEITOR BENATI DE PAULA E SILVA  
ADV : SP317590 RODRIGO VERA CLETO GOMES (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE HEITOR BENATI DE PAULA E SILVA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 01 (UM) ANO E 01 (UM) MÊS E 22 (VINTE DOIS) DE RECLUSÃO E, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA MAJORAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DESTINAVA A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À APAE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0035 Ap.-MS 37650 0001342-78.2005.4.03.6005



RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 APTE : RUY MORAES VIEIRA  
 APTE : LILIAN BEATRIZ BENITES VASQUES  
 ADV : PR030106 PEDRO DA LUZ  
 APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RUY MORAES VIEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LILIAN BEATRIZ BENITES VASQUES PARA O FIM DE REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA PARA 13 (TREZE) DIAS-MULTA E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E, DE OFÍCIO, RELATIVAMENTE A RUY MORAES VIEIRA, REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA PARA 13 (TREZE) DIAS-MULTA E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E, RELATIVAMENTE A LILIAN BEATRIZ BENITES VASQUES, REDUZIR O AUMENTO DECORRENTE DA HABITUALIDADE PARA 4/11 (QUATRO ONZE AVOS), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE TAMBÉM NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LILIAN E NÃO PROCEDIA ÀS REDUÇÕES DE OFÍCIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0064 Ap.-SP 50932 0005760-26.1999.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 APTE : OCIMAR APARECIDO PINTO  
 ADV : SP157600 ROBERTO VANUCHI FERNANDES  
 APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 20 (VINTE) DIAS-MULTA, MANTENDO O VALOR UNITÁRIO FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 63 DIAS-MULTA, TAL COMO ESTABELECIDADA NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0066 Ap.-SP 68387 0003694-84.2011.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 APTE : Justica Publica  
 APTE : JOSE EDUARDO SANDOVAL NOGUEIRA  
 ADV : SP009879 FAICAL CAIS  
 APTE : ARNOLDO LUIZ NAPPI  
 APTE : EVERSON LUIZ NAPPI  
 APTE : NELSON CORREIA JUNIOR  
 ADV : SP134815 ANDRE LUIS MONTELEONE  
 APDO(A) : OS MESMOS  
 APDO(A) : Justica Publica  
 APDO(A) : JOSE EDUARDO SANDOVAL NOGUEIRA  
 ADV : SP009879 FAICAL CAIS  
 APDO(A) : ARNOLDO LUIZ NAPPI  
 APDO(A) : EVERSON LUIZ NAPPI  
 APDO(A) : NELSON CORREIA JUNIOR  
 ADV : SP134815 ANDRE LUIS MONTELEONE

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA COMUM DE ARNOLDO LUIZ NAPPI, EVERSON LUIZ NAPPI E NELSON CORREIA JÚNIOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOSÉ EDUARDO SANDOVAL NOGUEIRA PARA REDUZIR A PENA-BASE, DIMINUIR O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA, AFASTAR A PENA DE CASSAÇÃO DA SUA APOSENTADORIA E CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA RELATIVAMENTE A ARNOLDO, EVERSON E NELSON, FICANDO AS PENAS DEFINITIVAS ESTABELECIDAS EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 20 (VINTE) DIAS-MULTA PARA ARNOLDO, EVERSON E JOSÉ EDUARDO E EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 26 (VINTE E

SEIS) DIAS-MULTA PARA NELSON, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA DOS CORRÉUS JOSÉ EDUARDO SANDOVAL NOGUEIRA E NELSON CORREIA JÚNIOR EM 80 DIAS-MULTA E DOS CORRÉUS ARNOLDO LUIZ NAPPI E EVERSON LUIZ NAPPI EM 60 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 71260 0003749-47.2011.4.03.6102  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MARILDA APARECIDA ROSSETTI  
ADV : SP163230 EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0013 Ap.-SP 74839 0007094-21.2011.4.03.6102  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : EDUARDO DONIZETI VILAS BOAS BERTOCCO  
ADV : SP178036 LEONARDO AFONSO PONTES  
ADV : SP059481 ROBERTO SEIXAS PONTES  
APDO(A) : Justica Publica  
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

Ap.-SP 63118 0009164-31.2012.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : HUSIMAR VIEIRA DA SILVA  
ADV : SP220664 LEANDRO BALCONE PEREIRA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : HUSIMAR VIEIRA DA SILVA  
ADV : SP220664 LEANDRO BALCONE PEREIRA  
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ PARA DECLINAR DA COMPETÊNCIA E ENCAMINHAR O FEITO À JUSTIÇA ESTADUAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 383 E PRIMEIRA PARTE DO ARTIGO 70, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, BEM COMO JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU, EM ANTECIPAÇÃO DE VOTO, O DES. FED. PAULO FONTES, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE REJEITAVA A MATÉRIA PRELIMINAR, SENDO CASO DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E PELA CONSEQUENTE ANÁLISE, POR ESTE ÓRGÃO, DOS DEMAIS TEMAS VENTILADOS NOS RECURSOS DE APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 72920 0003481-13.2012.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : DIEGO FERNANDO CARVALHO DE ALMEIDA  
ADV : SP271612 TIAGO CAMPANA BULLARA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : LIBERAL LEANDRO GOMES  
ADV : SP386192 ANA LUIZA LALUCE RODRIGUES DE ARAUJO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : DIEGO FERNANDO CARVALHO DE ALMEIDA  
ADV : SP271612 TIAGO CAMPANA BULLARA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : LIBERAL LEANDRO GOMES  
ADV : SP386192 ANA LUIZA LALUCE RODRIGUES DE ARAUJO  
SUS9099 : LUCICLEIDE DA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA (desmembramento)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 74106 0007075-98.2014.4.03.6105  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JULIO BENTO DOS SANTOS  
ADV : VIVIANE CEOLIN DALLASTA DEL GROSSI (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 61393 0000171-15.2012.4.03.6111  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : ALCIDES SPRESSAO JUNIOR  
ADV : SP337773 DIEGO GUILLEN DE OLIVEIRA  
ADV : SP331629 THIAGO LOZANO SPRESSÃO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ALCIDES SPRESSAO JUNIOR  
ADV : SP337773 DIEGO GUILLEN DE OLIVEIRA  
ADV : SP331629 THIAGO LOZANO SPRESSÃO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 74005 0008541-88.2017.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : OLUWANSEUN BAYONEE FASEHUN  
ADV : SP032302 ANTONIO BENEDITO BARBOSA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 74950 0007397-50.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : EDILRENE SANTIAGO CARLOS  
ADV : SP147812 JONAS PEREIRA ALVES  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ABSOLVER ELDIRENE SANTIAGO CARLOS, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NO TOCANTE AOS FATOS IMPUTADOS NA DENÚNCIA.

Ap.-MS 73581 0004679-07.2016.4.03.6000  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : JORGE ARI WIDER DA SILVA  
ADV : MS001099 MANOEL CUNHA LACERDA  
APTE : IVAM CARLOS MENDES MESQUITA reu/ré preso(a)  
ADV : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA BIRELO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : JORGE ARI WIDER DA SILVA  
ADV : MS001099 MANOEL CUNHA LACERDA  
APDO(A) : IVAM CARLOS MENDES MESQUITA reu/ré preso(a)  
ADV : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA BIRELO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 61444 0004070-96.2013.4.03.6107  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica

APDO(A) : ERIK MARCEL SILVA CAVALCANTE  
ADV : SP227116 JAIME BIANCHI DOS SANTOS (Int.Pessoal)  
CONDEN : DENILSON GARCIA LUIZ DE OLIVEIRA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA (COM VALIDADE ATÉ 02 DE JULHO DE 2024) EM FACE DO ACUSADO ERIK MARCEL SILVA CAVALCANTE.

Ap.-SP 67204 0006436-51.2011.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : SIMONE NAIR DE AGUIAR MARTINONI  
ADV : SP196001 ERISVALDO PEREIRA DE FREITAS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-MS 73455 0003911-05.2017.4.03.0000  
00019766020174036003

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
IMPTE : CARLOS EDUARDO TORRES  
IMPTE : ROGER AUGUSTO DE SOUZA  
PACTE : JULIO BONACINA reu/ré preso(a)  
ADV : MS015628 CARLOS EDUARDO TORRES  
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TRES LAGOAS > 3ªSSJ > MS  
INVEST : RICARDO STEFANELLO VIEIRA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, CONFIRMANDO A DECISÃO QUE DETERMINOU A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS (POR EXTENSÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO HABEAS CORPUS N° 0003975-15.2017.4.03.0000/MS, NOS TERMOS DO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL).

EM MESA HC-SP 74087 0004230-70.2017.4.03.0000  
00121256620174036181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
IMPTE : Defensoria Publica da Uniao (Int.Pessoal)  
PACTE : EDGAR ALVES DE SOUZA reu/ré preso(a)  
ADVG : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 74118 0004244-54.2017.4.03.0000  
00044976320174036104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
IMPTE : EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI  
IMPTE : PATRICK RAASCH CARDOSO  
IMPTE : JULIANA FRANKLIN REGUEIRA  
IMPTE : BRUNO ZANESCO MARINETTI KNIELING GALHARDO  
PACTE : LAURIVAL AMBRUSTE NETO reu/ré preso(a)  
ADV : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI  
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 74737 0000039-45.2018.4.03.0000  
00007556620124036181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
IMPTE : NIVALDO MONTEIRO  
PACTE : DIOGENES GILBERTO DE LIMA  
ADV : SP261752 NIVALDO MONTEIRO  
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 74855 0000059-36.2018.4.03.0000

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
 IMPTE : Defensoria Publica da Uniao  
 PACTE : GABRIEL VILELA DO NASCIMENTO reu/ré preso(a)  
 ADV : SP299402 LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)  
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
 IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP  
 INVEST : DAVI ANDRADE DA SILVA  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

0004 Ap.-SP 75250 0007393-55.2017.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : EDNEI MARCOS PINTO reu/ré preso(a)  
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
 APDO(A) : Justica Publica  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE EDNEI MARCOS PINTO, PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, RESTANDO FIXADA DA PENA DEFINITIVA DO RÉU EM 10 (DEZ) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 1050 (UM MIL E CINQUENTA) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS.

0005 Ap.-SP 75539 0005454-19.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : DANIELA GONCALVES DE CARVALHO reu/ré preso(a)  
 ADV : SP205370 ISAAC DE MOURA FLORÊNCIO  
 APDO(A) : Justica Publica  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE DANIELA GONCALVES DE CARVALHO, APENAS PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

0007 Ap.-MS 74830 0014546-92.2014.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : Justica Publica  
 APDO(A) : RUBENS PEREIRA DE FREITAS  
 ADVG : FILIPE SOARES DE CAMPOS MELO (Int.Pessoal)  
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0010 Ap.-SP 74621 0005722-75.2014.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : ANA CLAUDIA MARQUES FISCARELLI  
 APTE : ROBERTO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA  
 ADV : SP194682 ROBERTO JOSÉ NASSUTTI FIORE  
 APTE : LUIZ HENRIQUE DA SILVA  
 ADV : SP353635 JULIO CESAR DIAS SANTOS (Int.Pessoal)  
 APDO(A) : Justica Publica  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS RÉUS E, DE OFÍCIO, VALORADA NEGATIVAMENTE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA APENAS AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME E AFASTADA A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, REDIMENSIONAR A PENA IMPOSTA AO RÉU ROBERTO LEITE NOGUEIRA SEPÚLVEDA PARA 03 (TRÊS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, FIXADOS EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO CRIME. EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, EXPEÇA-SE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS PENAS IMPOSTAS AOS RÉUS.

0016 Ap.-SP 75013 0009936-86.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : Justica Publica

APDO(A) : IVAN MARCELO DE OLIVEIRA  
ADV : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : JORGE WASHINGTON DE SOUSA ALVES  
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO.

0020 Ap.-SP 75451 0001924-05.2016.4.03.6131  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : DAVID NELSON LEITE  
ADV : SP253343 LEONARDO AUGUSTO GAMBINI POTIENS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA ABSOLVER DAVID NELSON LEITE COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III DO CPP.

0022 RSE-SP 8393 0003593-25.2017.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : EDINALVA DA SILVA RODRIGUES  
ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A DECISÃO E RECEBER A DENÚNCIA CONTRA EDINALVA DA SILVA RODRIGUES, DADA A INAPLICABILIDADE NA HIPÓTESE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA EM VIRTUDE DA HABITUALIDADE DELITIVA DA ORA RECORRIDA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0023 RSE-SP 8503 0007096-54.2017.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : ELVECIO SILVANO RODRIGUES  
ADV : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A DECISÃO E RECEBER A DENÚNCIA CONTRA ELVÉCIO SILVANO RODRIGUES, DADA A INAPLICABILIDADE NA HIPÓTESE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA EM VIRTUDE DA HABITUALIDADE DELITIVA DO ORA RECORRIDO, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0024 RSE-SP 8288 0001767-80.2016.4.03.6115  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : RUI CESAR DE SOUZA  
RECDO(A) : JORGE LUIZ RODRIGUES  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PTOVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E, POR CONSEGUINTE, RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA EM DESFAVOR DOS ACUSADOS RUI CESAR DE SOUZA E JORGE LUIZ RODRIGUES.

0025 AgExPe-SP 702 0004137-10.2017.4.03.0000  
00026876720164036143  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
AGRTE : GLAUCEJANE CARVALHO ABDALLA DE SOUZA  
ADV : SP153495 REGINALDO ABDALLA DE SOUZA  
AGRDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA.

0026 Ap.-SP 66070 0005143-41.2014.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica

APDO(A) : GABRIEL FERNANDO ROMAN VARGAS  
ADV : SP271612 TIAGO CAMPANA BULLARA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0027 Ap.-MS 70859 0001605-61.2015.4.03.6005  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : SONIA INES JACQUES OLMEDO  
ADV : MS011332 JUCIMARA ZAIM DE MELO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA REDUZIR O VALOR DOS DIAS-MULTA PARA O MÍNIMO LEGAL, MANTIDA A PENA DEFINITIVA DE SONIA INES JACQUES OLMEDO QUANTO AO DELITO DO ART. 33 C.C ART. 40, INCISO I, AMBOS DA LEI 11.343/2006, EM 06 (SEIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 680 (SEISCENTOS E OITENTA) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS.

0028 Ap.-SP 66431 0003572-20.2015.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : MARCIO BARROS  
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA MANTER A ABSOLVIÇÃO DE MARCIO BARROS QUANTO À PRÁTICA DO CRIME DO ART. 33 C. C. ART. 40, INCISO I E III, DA LEI N° 11.343/2006, COM BASE NO ART. 386, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0029 Ap.-SP 73033 0010112-23.2016.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : CARLOS AUGUSTO DE MOURA FILHO reu/ré preso(a)  
ADV : SP328910A EDEVALDO DE OLIVEIRA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR A PENA BASE NO MÍNIMO LEGAL E RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, E DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DE PENA, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DE CARLOS AUGUSTO DE MOURA FILHO EM 05 (CINCO) ANOS E (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, C. C. O ART. 40, INCISO I, DA LEI N. 11.343/2006.

0030 Ap.-SP 73089 0000896-04.2017.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ONO AUGUSTINE NAKENO reu/ré preso(a)  
ADV : BA028601 ISAAC VILLASBOAS DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA PARA DIMINUIR A PENA-BASE E TAMBÉM FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DE PENA, RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DE 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO.

0032 Ap.-SP 72573 0013803-53.2016.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : LUCAS DA CONCEICAO SOARES reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LUCAS DA CONCEIÇÃO SOARES, PARA, MANTENDO SUAS CONDENAÇÕES PELA PRÁTICA DOS CRIMES DO ART. 157, § 2º, INCISOS II E III, DO CÓDIGO PENAL, E DO ART. 244-B DA LEI N. 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), REDUZIR A PENA-BASE DE AMBOS OS DELITOS AO MÍNIMO LEGAL; APLICAR A ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA NA SEGUNDA FASE DOS DOIS DELITOS; BEM COMO APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA QUANTO AO DELITO DE ROUBO E DEIXAR DE RECONHECER A CAUSA DE AUMENTO REFERENTE AO TRANSPORTE DE VALORES; RECONHECER O CONCURSO FORMAL DE CRIMES; REDUZIR PROPORCIONALMENTE A PENA DE MULTA; REALIZAR A DETRAÇÃO DA PENA, COM A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA; CONCEDER OS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, RESTANDO FIXADA A PENA TOTAL E DEFINITIVA, EM CONCURSO FORMAL, EM 06 (SEIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DE 87 (OITENTA E SETE) DIAS-MULTA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO.

0034 Ap.-SP 30996 0009515-45.2006.4.03.6106  
2006.61.06.009515-8

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : ARIIVALDO JOSE CHRISTOFOLETTI reu/ré preso(a)

ADV : SP161809 PAULO FREITAS BITTENCOURT VIEIRA

APTE : AGUINALDO BONILHA reu/ré preso(a)

ADV : SP118530 CARMEM SILVIA LEONARDO CALDERERO MOIA  
(Int.Pessoal)

APTE : DANIEL CARDOSO DE ALMEIDA reu/ré preso(a)

ADV : SP317590 RODRIGO VERA CLETO GOMES (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0036 Ap.-SP 71327 0000668-45.2015.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : ALEX COSTA SILVA reu/ré preso(a)

APTE : PRISCILLA DE OLIVEIRA REIS

ADV : SP113784 MARCO AURELIO PAULA

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ALEX COSTA SILVA E PRISCILLA DE OLIVEIRA REIS PARA FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE.

0037 Ap.-SP 69124 0000669-30.2015.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : Justica Publica

APTE : OLICIA BARBOSA DE LIMA

ADV : SP303414 EDUARDO TAVOLASSI

APTE : IZA BARBARA BARROS CERQUEIRA DE OLIVEIRA

ADV : SP343071 RODRIGO GIMENEZ AGUILAR

APDO(A) : Justica Publica

APDO(A) : PYERA LEMOS DE OLIVEIRA

ADV : SP118140 CELSO SANTOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; DE OFÍCIO, RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO PARA A ACUSADA OLÍCIA BARBOSA DE LIMA E DA MENORIDADE PARA A ACUSADA IZA BARBARA BARROS CERQUEIRA DE OLIVEIRA, OBSERVADO O DISPOSTO NA SÚMULA 231 DO STJ; E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS PARA ABSOLVER AS ACUSADAS DA IMPUTAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 155, § 4º, II, C.C. OS ARTS. 29 E 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; E, EM RELAÇÃO À CONDENAÇÃO PELO CRIME DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE, QUE FICAM MANTIDAS EM 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, E SUBSTITUÍ-LAS POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.



0038 Ap.-SP 65520 0003380-08.2015.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : MARCELI CRISTINA DE ALMEIDA  
APDO(A) : TAIANE CRUZ MEDEIROS  
ADV : SP203486 DAMIÃO MARINHO DOS SANTOS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0039 Ap.-SP 59013 0008496-62.2010.4.03.6106  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : GLAUCO LUIS GOUVEA  
APTE : GISELE DE SOUZA GOUVEA  
ADV : SP292486 THAIS SOUZA LIMA COSTA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0040 Ap.-SP 71559 0000184-41.2017.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MARCELINO PEDRO DA SILVA  
ADV : SP386426 MAURÍCIO JACOB  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0041 Ap.-SP 67945 0000143-11.2016.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : RIBAMAR BORGES DA SILVA -ME  
ADV : SP285654 GERMANO MARQUES RODRIGUES JUNIOR  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0042 Ap.-MS 53056 0006946-59.2010.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : NANCY MOURA DO AMARAL  
ADV : MS005470B ADONIS CAMILO FROENER  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO E DE OFÍCIO, AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS  
ADVOCATÍCIOS.

0043 RSE-SP 8405 0013826-67.2014.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : RAFAEL DE SOUZA FONTOURA  
ADVG : SERGIO MURILO F M CASTRO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL  
PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A SENTENÇA,  
DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE SEJA  
PROFERIDA NOVA SENTENÇA, OBSERVANDO-SE O QUANTO ORA DECIDIDO.

0044 RSE-SP 8457 0000480-21.2017.4.03.6124  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : BRUNO MORETI TEIXEIRA  
RECD(A) : VALTER MORETI TEIXEIRA JUNIOR  
ADV : SP213101 TAISI CRISTINA ZAFALON  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO  
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0045 MS.-MS 371723 0000170-20.2018.4.03.0000  
00010275820164036007  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

IMPTE : Ministerio Publico Federal  
PROC : DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO  
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE COXIM > 7ª Ssj> MS  
INTERES : JOSE CARLOS DE CARVALHO e outro(a)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A SEGURANÇA,  
PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO IMPETRADO INSTRUA A AÇÃO PENAL COM A  
JUNTADA DAS CERTIDÕES CRIMINAIS INDICADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO  
FEDERAL NA INICIAL, BEM COMO PARA QUE COMUNIQUE A DECISÃO DE  
RECEBIMENTO DA DENÚNCIA À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO  
GROSSO DO SUL. .

0046 Ap-SP 321253 0001535-21.2009.4.03.6113  
2009.61.13.001535-4

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : COLORADO VEICULOS LTDA  
ADV : SP125645 HALLEY HENARES NETO  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE  
RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO.

0047 Ap-SP 1889815 0034421-94.2008.4.03.6182

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANTONIO LAERCIO PERECIN  
ADV : SP184083 FABIANO FERNANDES PERECIN  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
PARTE R : CONFERPE EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE  
RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO.

0048 ApReeNec-SP 1907125 0005546-15.2012.4.03.6105

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : AMBEV S/A e outro(a)  
SUCDO : BSA BEBIDAS LTDA  
ADV : SP337148 MARIANA TAYNARA DE SOUZA SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª Ssj - SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE  
RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO.

0049 ApReeNec-SP 342450 0011250-24.2012.4.03.6100

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : SKANSKA BRASIL LTDA  
ADV : SP125645 HALLEY HENARES NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : SKANSKA BRASIL LTDA  
ADV : SP125645 HALLEY HENARES NETO  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE

RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO.

0050 Ap-SP 1777322 0613429-52.1998.4.03.6105  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APTE : FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA CENTRUS  
ADV : SP295027 LUCIMAR CORDEIRO RODRIGUES  
APTE : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A  
ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER  
APTE : INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADV : SP211602 FABIO MINORU MARUITI  
APDO(A) : OS MESMOS  
ADV : PR031600 DEIVIS MARCOS ANTUNES  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APDO(A) : FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA CENTRUS  
ADV : SP295027 LUCIMAR CORDEIRO RODRIGUES  
APDO(A) : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A  
ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER  
APDO(A) : INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADV : SP211602 FABIO MINORU MARUITI  
APDO(A) : JATIUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
ADV : SP089271 MELANIA RODRIGUEZ FAKIANI  
APDO(A) : PREVHAB PREVIDENCIA COMPLEMENTAR  
ADV : SP115022 ANDREA DE TOLEDO PIERRI  
APDO(A) : PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL  
ADV : RJ135679 MARCIO DE OLIVEIRA GOTTARDO  
ADV : MG081544 VINICIUS NASCIMENTO NEVES  
ADV : RJ143358 MELISSA BELOTTO  
PARTE R : SAO PAULO REAL ESTATE INCORPORACOES S/A  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS  
DE DECLARAÇÃO.

0051 ApReeNec-SP 345661 0004747-27.2012.4.03.6119  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : RODASUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ADV : RS049929 FABIANA TENTARDINI  
ADV : RJ165040 HENRIQUE CELSO FURTADO BURNS MAGALHAES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : RODASUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ADV : RS049929 FABIANA TENTARDINI  
ADV : RJ165040 HENRIQUE CELSO FURTADO BURNS MAGALHAES  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS  
DE DECLARAÇÃO.

0052 Ap-SP 1964216 0003451-94.2012.4.03.6110  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA SP  
ADV : SP154074 GUSTAVO ALMEIDA E DIAS DE SOUZA  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS  
DE DECLARAÇÃO.

0053 Ap-SP 1902826 0005313-05.2004.4.03.6103  
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : ROMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 ADV : SP201742 RAQUEL EVELIN GONÇALVES  
 APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
 ADV : SP112088 MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO  
 APDO(A) : SIDNEI LEITE DA SILVA e outro(a)  
 ADV : SP157417 ROSANE MAIA  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0054 Ap-SP 1277590 0001740-82.2006.4.03.6104  
 2006.61.04.001740-3  
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : ELIZETE APARECIDA BUENO DO AMARAL FARIAS  
 ADV : SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
 ADV : SP042685 ROSEANE DE CARVALHO FRANZESE  
 APDO(A) : Uniao Federal  
 ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERTADOS.

0055 Ap-SP 467511 0022318-98.1994.4.03.6100  
 9400223188  
 1999.03.99.020214-2  
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : RUBENS DAINESI e outro(a)  
 ADV : SP058114 PAULO ROBERTO LAURIS  
 ADV : SP137600 ROBERTA CRISTINA PAGANINI TOLEDO  
 APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 ADV : SP064667 EDVALDO DE OLIVEIRA DUTRA  
 ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
 APDO(A) : OS MESMOS  
 APDO(A) : RUBENS DAINESI e outro(a)  
 ADV : SP058114 PAULO ROBERTO LAURIS  
 ADV : SP137600 ROBERTA CRISTINA PAGANINI TOLEDO  
 APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 ADV : SP064667 EDVALDO DE OLIVEIRA DUTRA  
 ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0056 AI-SP 268556 0044135-68.2006.4.03.0000  
 9803115685  
 2006.03.00.044135-1  
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
 ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
 AGRDO(A) : J. MIKAWA E CIA LTDA massa falida  
 ADV : SP111832A CERVANTES CORREA CARDOZO  
 PARTE R : JOSE MIKAWA e outro(a)  
 INTERES : SANTA HELENA IND/ DE ALIMENTOS S/A  
 ADV : SP197072 FABIO PALLARETTI CALCINI  
 ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERTADOS PELA UNIÃO FEDERAL PARA, SUPRINDO A OMISSÃO RECONHECIDA PELO ACÓRDÃO DO E. STJ, REJEITAR, NO MÉRITO, AS ALEGAÇÕES DO EMBARGANTE, MANTENDO A DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL. .

0057 Ap-SP 1686663 0001044-03.2006.4.03.6183  
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SP207028 FERNANDO DUTRA COSTA  
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO(A) : CLEUZA MARIA TONETTI DE SOUZA LIMA e outros(as)  
ADV : SP162864 LUCIANO JESUS CARAM  
PARTE R : Instituto de Previdencia do Estado de Sao Paulo IPESP  
ADV : SP066922 MARCIA MARIA CORREA MUNARI  
PARTE R : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0058 AI-SP 522760 0000506-63.2014.4.03.0000  
00352378120054036182

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO(A) : NYLMA FOTOSSENSIVEIS LTDA e outros(as)  
ADV : SP237818 FERNANDO JACOB NETTO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0059 ApReeNec-SP 1581592 0002566-64.2009.4.03.6117

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : LOURIVAL DE ARRUDA  
ADV : SP181996 JOSE EDUILSON DOS SANTOS  
APTE : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : LOURIVAL DE ARRUDA  
ADV : SP181996 JOSE EDUILSON DOS SANTOS  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU > 17ªSSJ > SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0060 Ap-SP 1842655 0008493-28.2010.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : SALVADOR E DUARTE ENGENHARIA LTDA -EPP  
ADV : SP283658 ANA MARIA SALVADOR DUARTE BRAGION  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP168287 JOÃO BATISTA BAITELLO JUNIOR  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0061 Ap-SP 1796582 0007047-58.2008.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Casa da Moeda do Brasil CMB  
ADV : RJ122433 LUCIANA PEREIRA DIOGO  
APDO(A) : CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO  
ADV : SP205991 THIAGO BASSETTI MARTINHO  
ADV : SP319895 VIVIANE ANDRESSA GUERREIRA COSTA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO.

0062 Ap-SP 1174601 0007282-06.2000.4.03.6100  
2000.61.00.007282-6

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JOAO LAERCIO RODRIGUES SERAFIM e outros(as)  
ADV : SP254750 CRISTIANE TAVARES MOREIRA  
APDO(A) : Banco do Brasil S/A  
SUCDO : BANCO NOSSA CAIXA S/A  
ADV : SP034248 FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO

ADV : SP178962 MILENA PIRÁGINE  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP096962 MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DOS AUTORES.

0063 Ap.-SP 66088 0009765-08.2010.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : EDUARDO ALOE  
ADV : SP113347 EDUARDO DE CAMPOS MELO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER  
A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA MENORIDADE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA BASE E RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO  
ESPONTÂNEA, REDIMENSIONANDO A PENA PARA 9 (NOVE) MESES E 18 (DEZOITO)  
DIAS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, FIXANDO O REGIME ABERTO PARA  
INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA  
SUBSTITUÍDA POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS.

0065 Ap.-SP 62825 0000611-59.2013.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : HELIO JOSE TIROLLI  
ADV : SP306922 OLGA MARIA CARVALHO DA SILVA  
ADV : SP334189 GABRIELLA MOREIRA  
APTE : ROBERVAL JOSE TIROLLI  
ADV : SP297739 DANIEL AUGUSTO DE PAULA MENEZES  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DE ROBERVAL JOSÉ TIROLLI E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE HÉLIO  
JOSÉ TIROLLI PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE  
PROCESSO PENAL, ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO  
ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, C.C. ART. 71 DO CÓDIGO PENAL.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO  
Presidente da DÉCIMA PRIMEIRA TURMA